Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO
Bol. Of. Munic. Irati
em 11 / 04 / 85
Divisão de Expediente

LEI Nº 628

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL , SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - As Ruas do Loteamento JARDIM PLANALTO, localizado no Bairro Rio Bonito, hoje denominadas de Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua F, Rua G, Rua H, passam ter as seguintes denominações :

Rua A - Rua dos Lírios

Rua B - Rua das Margaridas
Rua C - Rua das Rosas
Rua D - Rua das Hortênsias
Rua E - Rua dos Girassóis
Rua F - Rua das Camélias
Rua G - Rua das Palmas
Rua H - Rua das Funcionárias

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de abril de 1985.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ.
Prefeito